



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a conclusão do estágio probatório e a aquisição da estabilidade por servidor público municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 41 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e no art. 25 da Lei Complementar nº 50, de 22 de dezembro de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirai/MG);

CONSIDERANDO o resultado favorável da Avaliação Especial de Desempenho realizada durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo legal de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo público.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Leopoldo Wagner Bertazzo Cazula Moreira, matrícula nº 002.662, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Convênios, Protocolos e Arquivo Municipal, Código do Cargo – CC-27, Padrão de Vencimento – CC-10.

Art. 2º. Nomear o Sr. Leopoldo Wagner Bertazzo Cazula Moreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Projetos, Código do Cargo – CC-29, Padrão de Vencimento – CC-10.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 41 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e no art. 25 da Lei Complementar nº 50, de 22 de dezembro de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirai/MG),
CONSIDERANDO o resultado favorável da Avaliação Especial de Desempenho realizada durante o período de estágio probatório;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo legal de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar concluído, com aproveitamento, o estágio probatório do servidor [Nome Completo], matrícula nº _____, ocupante do cargo efetivo de [denominação do cargo], lotado na [secretaria ou setor], ficando o referido servidor investido na estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, [data de assinatura].

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal